



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

EDITAL DE CONVOCATÓRIA CICLO NATALINO PNAB – 2024

A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, torna público o presente Edital de Convocatória para o Ciclo Natalino 2024, com o objetivo de incentivar e promover manifestações culturais de caráter natalino, valorizando os artistas e grupos locais, assim como a diversidade cultural do Município.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, de São Joaquim do Monte elabora o presente edital, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETIVO

Constitui objetivo desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas para compor a Programação Artística do Ciclo Natalino de São Joaquim do Monte - 2024, tendo a cultura popular como base fundamental para o fortalecimento das manifestações artísticas e culturais comuns a esta época do ano, compreendido o período entre 01/12/2024 a 06/01/2025, a ser executada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

2. CALENDÁRIO

Descrição	Datas
Publicação	29 de outubro de 2024
Período de inscrição	29/10 a 08/11 2024
Publicação dos habilitados	12 de novembro 2024
Período de Recurso	12 a 14 de novembro 2024
Publicação resultado Final	19 de novembro de 2024



3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por 07 (sete) etapas:

- 1ª etapa: Inscrição;
- 2ª etapa: Habilitação Documental e Artística;
- 3ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;
- 4ª etapa: Execução do Ciclo Natalino;
- 4ª etapa: Comprovação da execução do serviço;
- 7ª etapa: Pagamento

3.2 Farão parte desta comissão 05 membros: 03 indicados pela Administração Pública, 01 Representante da Paróquia de São Joaquim e 01 representante do setor hoteleiro.

3.3 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.

3.4 A Comissão será designada por Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes;

3.5 A Programação Artística do Ciclo Natalino 2024 será definida por Grupo de Trabalho composto pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de São Joaquim do Monte.

4. DO(A) PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado devidamente constituída na forma do direito, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, que comprovem atuação cultural no Município de São Joaquim do Monte e que estejam com o cadastro cultural do Município em dia.

4.2. Poderão participar desta Convocatória: Agentes culturais, Grupos, Folgedos ou Agremiações que apresentem propostas artísticas para o Ciclo Natalino, e que estejam enquadradas em uma das seguintes categorias:

- a. Auto de Natal;
- b. Bandinha Natalina de Cortejo;
- c. Boi de Natal;
- d. Cavalo Marinho;
- e. Ciranda;
- f. Coral;
- g. Grupo de Dança;
- h. Pastoril;
- i. Reisado;
- j. Mazurca



Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas, responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física;
- II. Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- V. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.3 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I – Não esteja cadastrado no Cadastro Cultural de São Joaquim do Monte;
- II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.3.



Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.3.

Atenção! A contribuição de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Como se inscrever

As inscrições serão realizadas no período do dia 28 de outubro ao dia 08 de novembro. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no endereço Av. Estácio Coimbra, nº 14 - centro, CEP 55670 000, São Joaquim do Monte /PE ou ser enviados pelo email: setursaojoaquim@gmail.com

O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica ou presencial:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Joaquim, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ, Anexo VI deste edital;

Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de São Joaquim do Monte, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 14, Centro, CEP 55670000, São Joaquim do Monte /PE

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



6. ETAPA DE HABILITAÇÃO:

6.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias corridos, após a publicação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**:

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
- III. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- IV. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- V. certidão de regularidade fiscal estadual, e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida na SEFAZ da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte);

Links para obtenção das certidões:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Se o agente cultural for **grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV. certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela SEFAZ da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7. DO ORÇAMENTO

O valor total deste edital é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 760/2023 de 13 de novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00.00 3.3.50.00.00
Fonte de recurso: 185 – Governo Federal – STN – 198.518,84 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.



8. DAS PENALIDADES

8.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

8.2. Os (As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Joaquim do Monte por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 156, da Federal Lei nº 14.133/21.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

9.1. Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes (setursaojoaquim@gmail.com), no prazo estipulado no item 2 desta Convocatória.

9.2. Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes da Cidade de São Joaquim do Monte em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.



10.2. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br

10.3. Os (As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de São Joaquim do Monte.

10.4. Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Trabalho do Ciclo Natalino 2024, relativo a esta Convocatória

10.5 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de São Joaquim do Monte.

10.6 Os (As) Artistas ou Grupos convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

10.7. A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.

10.8 Os (As) proponentes habilitados(as) que participarem da programação artística deverão observar as normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

10.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Categorias

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III - Documentação para Pessoa física;

Anexo IV - Documentação para Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de residência por terceiro;

Anexo VI – Declaração de Grupo;

Anexo VII – Termo de Compromisso

10.10 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes (setur.saojoaquim@gmail.com), ou na Sede da Secretaria, Rua Estácio Coimbra, nº 14, centro, São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte, 29 de outubro de 2024

José Nailson Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



**CONVOCATÓRIA CICLO NATALINO
- PNAB**

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Serão disponibilizadas ao todo **12 vagas para Apresentações culturais, divididos em:**

07 vagas para coletivo de dança e grupos musicais, coral, grupo de teatros Bandas sinfônicas. Valor do prêmio R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada e,

05 vagas para apresentações individuais. Valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais cada).

CATEGORIA: INDIVIDUAL/COLETIVO

Poderão concorrer Agentes Culturais residentes em São Joaquim do Monte há, no mínimo, 24 meses comprovados, de todas os seguimentos com: MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR.

E que estejam cadastrados no Cadastro Cultural de São Joaquim do Monte

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas para apresentações individuais	coletivos	Total de vagas	Valor dos prêmios	Valor total
05(cinco) VAGAS	07 (sete) VAGAS	12 (doze) VAGAS	R\$ 4.000,00 R\$ 1.280,00	R\$ 34.400,00

São Joaquim do Monte, 29 de outubro de 2024.

José Nailson Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



CONVOCATÓRIA CICLO NATALINO
SÃO JOAQUIM DO MONTE - PNAB
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail(s):	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Título do Show/apresentação:		Tempo de duração da apresentação:	
Tempo de atividade do proponente:		Tempo de existência do show a ser Apresentado:	
3. ÁREA DE DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCATÓRIA – CICLO NATALINO 2024

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A - Cópia do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;

D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo III, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;

E - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o município de São Joaquim do Monte;

F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;

H - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

J - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo VII, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.

K - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI

L – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

M – Termo de Compromisso, conforme Anexo VII;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCATÓRIA – CICLO NATALINO 2024
ANEXO IV DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

B - Cópia do Estatuto e Ata da Eleição e Posse Vigente, devidamente registrados;

C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica ;

D - Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo III, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;

E - Cópia do RG e CPF do(a) representante legal da Pessoa Jurídica;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de São Joaquim do Monte.

H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.

I - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCATÓRIA – CICLO NATALINO 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____,
_____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador(a) do
RG nº _____,

na falta de documentos para comprovação de residência, em
conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de
participação na Convocatória para o **Ciclo Natalino de São Joaquim do Monte 2024**, **DECLARO**
para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a).

_____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____,

_____, portador(a) do RG nº _____

é residente e domiciliado(a) no
endereço _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente
de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Joaquim do Monte (PE), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante CPF:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCATÓRIA – CICLO NATALINO 2024
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística

, declaramos estar de acordo com a inscrição no **Ciclo Natalino de São Joaquim do Monte 2024**, executado por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**, indicamos, como **integrante e representante/responsável legal da referida atração**, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

Pessoa Física

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.



Integrantes do Grupo/Atração Artística	
1	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
2	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
3	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
4	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
5	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
<i>Adicione tantos itens quanto forem necessários para que o percentual mínimo de integrantes do grupo/atração artística assinem, conforme Edital.</i>	

São Joaquim do Monte, _____ de ____ de 2024



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCATÓRIA – CICLO NATALINO
ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES** com sede na rua Estácio Coimbra, nº 14, centro doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Comissão de Trabalho do **Ciclo Natalino de São Joaquim do Monte 2024**.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do **Ciclo Natalino 2024**;

II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:

III – Apresentar fotos e um vídeo de no mínimo 3 minutos da apresentação

contratada.

IV - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

São Joaquim do Monte, ____ de _____ de _____.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA
ATRAÇÃO)(CPF OU CNPJ)

**OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**